



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.535/2023 DE 10/05/2023.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 063/2023 DE 02/05/2023, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Vinculados - 03

Proj. /Ativ. - FNAS - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 2137

Elemento da Despesa - 4.4.90.52.00.00 0660 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Vinculados - 03


Proj. /Ativ. - FNAS - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 2137

Elemento da Despesa - 3.3.90.34.00.00 0660 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Valor - R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 10 de maio de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 10/05/23


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade reorganizar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando cobrir as atuais demandas desta unidade.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal